



Decreto nº 28.203, de 30 de dezembro 2008.

APROVA os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 56 da Lei nº 3.274, de 14 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, para o Orçamento 2009, aprovado pela Lei nº 3.334, de 26 de dezembro de 2008, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2008.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado, em exercício

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Governo

RAUL ARMONIA ZAIDAN

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil